

1A.COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 09001.000008/2026-88

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de Outsourcing de Impressão faz-se necessária em virtude da demanda pelos serviços de impressão na Primeira Comissão Demarcadora de Limites, além de fornecer a infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores administrativos.

A Administração constatou, após alguns levantamentos, que além dos benefícios elencados, a contratação de serviço continuados de Outsourcing de Impressão irá contribuir para a economicidade da Verba Pública, pois será cedida à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos de impressão, a realização de assistência técnica nas máquinas e a distribuição dos insumos necessários, portanto a PCDL terá alta disponibilidade do serviço de impressão, sem a necessidade da realização de processos licitatórios inerentes para a compra de peças e insumos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa	Regiane Miranda da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Fornecimento de equipamentos e material de consumo (toner, cilindro, fusor e peças de reposição exceto papel);
- Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças);
- Fornecimento dos suprimentos, tais como toner, cilindro originais do fabricante;
- Fornecimento de solução de administração do serviço contratado, com a instalação de software de gerenciamento e contabilização de impressões;
- Coleta dos contadores de impressão /copia: 30º trigésimo dia do mês após a data do início do contrato.
- A empresa contratada deve atuar em consonância com as normas, critérios e práticas de sustentabilidade adotadas no setor, mantendo funcionários treinados e alinhados com essas diretrizes.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se da contratação de Outsourcing de Impressão, após consulta com alguns órgãos que já contam com a solução concluiu-se que será a solução com maior eficácia e efetividade para a PCDL.

Portanto, não foram consideradas outras soluções que demandariam a aquisição de equipamentos, componentes e insumos e dependeriam de ferramentas e mão de obra qualificada (inexistente na Instituição) para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

ID	Descrição da Solução
I	Contratação de outsourcing de impressão monocromática A4 , dentro da franquia e sem papel, com o fornecimento de 01 impressora multifuncional, software de gestão, insumos e manutenção preventiva e corretiva da impressora;

6. Descrição da solução como um todo

O sistema de prestação de serviços de cópias e impressões, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, transfere à contratada a responsabilidade pela realização de manutenção nas máquinas e também pelo fornecimento dos insumos necessários, permitindo que os equipamentos estejam sempre funcionando em boas condições de operação, sem a necessidade da realização de licitações específicas para a aquisição de insumos e para a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos, o que geraria desperdício de recursos públicos.

A utilização deste modal de serviço vem sendo extremamente produtiva e econômica, sendo os principais objetivos da contratação: diminuição de gastos com impressões e cópias; eliminação de estoque e logística de insumos consumíveis; disponibilização de equipamentos tecnologicamente atualizados, sem necessidade de investimento por parte da contratante; uniformização e padronização dos produtos finais de impressão; melhoria no gerenciamento do contrato e conciliação dos menores custos possíveis com o atendimento adequado das necessidades da PCDL.

A especificação de equipamentos de impressão monocromática no formato A4 justifica-se devido ao volume utilizado na impressão de documentos para a Seção Administrativa, processos de pagamento e processos administrativos, licitatórios. Tipo de serviço OUTSOURCING DE IMPRESSÃO para páginas A4, monocromático, dentro da franquia, sem papel e código CATSERV – 26573. A quantidade estimada de páginas mensal é de 500 (quinhentas) e anual em 6.000 (seis mil).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ID	Descrição da Solução
I	Contratação de outsourcing de impressão monocromática A4 , dentro da franquia e sem papel, com o fornecimento de 01 impressora multifuncional, software de gestão, insumos e manutenção preventiva e corretiva da impressora;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.159,72

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.159, 72(três mil cento e cinquenta e nove e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressora Multifuncional mono A4 EPSON 5799. 500 páginas/mês.	26573	12	R\$263,31	R\$3.159,72

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é indicado, pois a divisão da licitação em diversos itens, traria aumento dos custos para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existiram Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com o referencial orçamentário da PCDL

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficiência: a contratação permitirá a utilização racional de equipamentos e recursos, dimensionada às necessidades da Instituição;

13. Providências a serem Adotadas

Os locais onde as impressoras serão instaladas já possuem infraestrutura elétrica e de rede adequadas. Portanto, as providências a serem adotadas para o êxito da implantação do serviço contratado são: acompanhamento da CTI no processo de configuração e integração do servidor de impressão; Aquisição de papel adequado à impressão, uma vez que a contratação não contempla este insumo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais serão compensados através dos seguintes procedimentos:

- adoção da logística reversa nos serviços;
- destinação ambientalmente correta dos resíduos por parte da empresa contratada;
- adoção de medidas pelas unidades da RFB de maneira a otimizar os recursos disponíveis;
- uso compartilhado dos equipamentos, - impressão padrão frente e verso e econômica;
- especificação dos equipamentos fornecidos em conformidade com programas de redução de consumo de energia.

A Contratada deve fornecer todas as peças de substituição necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos e todo o material de consumo, exceto papel. A Contratada deve fornecer os tonalizadores necessários, conforme o tipo de impressora, mantendo sempre 1 (um) carga adicional para cada equipamento instalado. A Contratada ficará responsável pela logística reversa, com o devido recolhimento dos consumíveis (exceto papel) utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental. A retirada acima mencionada deverá ser periódica e no máximo a cada três meses, devendo ainda retirar os equipamentos disponibilizados, quando do fim da vigência contratual. Será exigida do licitante sustentabilidade ambiental, com a comprovação do programa de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos (toner, revelador, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com o Decreto nº7.404/2010 que regulamenta a Lei nº12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental, apresentando em sua proposta detalhes do programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com programas de redução de consumo de energia, que cumpra os critérios normatizados de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que os requisitos apresentados na solução 1 são adequados para a finalidade almejada, esta equipe de planejamento concluiu que a contratação é viável. Os elementos apresentados neste estudo demonstram a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIANE MIRANDA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 10:17:53.